

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2011.

PARECER nº 100/2011.
Projeto de Lei nº CM-022/2011.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-022/2011, de autoria do nobre Vereador José Geraldo Pereira (Geraldinho da Saúde), que declara de utilidade a Associação de Amparo as Crianças Cardíacas ou com Doenças Raras e Idosos com AVC Coração de Criança.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, a Associação de Amparo às Crianças Cardíacas ou com Doenças Raras e Idosos com AVC Coração de Criança, é uma entidade sem fins lucrativos, que tem as seguintes finalidades: dar assistência a todo e qualquer paciente(dentro de sua área de atuação) independente de raça, cor ou religião, que por ventura solicitar tal ajuda, passando este por um previa sindicância para constatação da real condição de enfermo. A Associação observará os princípios da legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade economicidade e da eficiência, com a seguinte prerrogativa: Amparar Crianças que por sua vez sofrem ou sofreram de Doenças relacionadas ao Coração ou com Doenças Raras e Idosos com AVC. *(Conforme Justificativa do Projeto)*.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-022/2011.

Sala das Comissões, 14 de março de 2011.

Edmar Antônio Rodrigues

Relator

Gilberto Tavares Machado
Membro

Anderson José Ribeiro Saleme
Presidente